

Lei n.º 178

O Prefeito do Município de Bayão:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cancelar a importância de cr\$ 171.254,00 (Cento e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro cruzzeiros), constantes do Orçamento em vigor, de conformidade com as rubricas abaixo discriminadas:

8002 - Câmara Municipal.....	M.P. - cr\$	3.000,00
8003 - " ".....	M.B. - "	1.000,00
8020 - Governo.....	P.G. - "	9.528,00
8110 - Serviço de arrecadação.....	P.G. - "	600,00
8120 - Serviço de fiscalização.....	P.G. - "	2.400,00
8331 - Ensino Primario.....	P.V. - "	1.740,00
8490 - Serviços Diversos.....	P.G. - "	14.000,00
8491 - " ".....	P.V. - "	1.000,00
8810 - Const. e Cons. de logradouros Pubs.....	P.G. - "	2.060,00
8824-A - Const. e Cons. de Rodovias.....	D.D. - "	50.000,00
8824-C - " " " " ".....	D.D. - "	5.100,00
8894 - Diversos (Fundo Soc. do Interior).....	D.D. - "	53.000,00
8894 - " (Fundo de Emerg. Eclit.).....	D.D. - "	26.500,00
8993-B - " ".....	M.B. - "	1.296,00
Totál.....		cr\$ 171.254,00

Art. - 2.º - Fica, ainda, aberto o crédito suplementar na

importância de exp 254.580,40 (Duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e oitenta cruzeiros e quarenta e quatro centavos), destinado a reforçar os créditos do Orçamento vigente, de acordo com as rubricas seguintes:

8093 - Serv. Diversos - Secretaria.....	M.b. - exp	13.675,00
8094-A- " " - "	D.D. - "	2.509,50
8111 Serviço de arrecadação.....	P.V. - "	50.000,00
8330 - Ensino Primario.....	P.F. - "	4.840,00
8332- " "	M.P. - "	2.040,00
8384- Subv. Contribuições e Auxílios.....	D.D. - "	880,00
8811- Const. e Cons. de Logradouros Públicos.....	P.V. - "	38.187,00
8813- " " " " " "	M.b. - "	5.733,50
8851- Serviço de Imprensa Pública.....	P.V. - "	35.000,00
8854- " " " "	D.D. - "	4.000,00
8990- Diversos.....	P.F. - "	1.500,00
8994-A- "	D.D. - "	3.800,00
8994-B- "	D.D. - "	92.415,40
Total.....	Gr	254.580,40

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Lajedo, 19 de novembro de 1957

José Firmino Borges - Prefeito